

**LEI MUNICIPAL Nº 3167, DE 07/03/2005  
PROJETO DE LEI Nº 3.368, DE 03/03/2005**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.088/04, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. A tabela constante do “Anexo II”, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/2004, que “aprova o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

***ANEXO II***  
***VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG***

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO - R\$</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Assessor Legislativo	CC-6	2.200,00	01
Consultor Contábil	CC-6	2.200,00	01
Consultor Jurídico	CC-5	1.800,00	01
Assistente Técnico III	CC-4	1.700,00	01
Assistente Técnico II	CC-3	1.500,00	03
Assessor de Comunicação Social	CC-3	1.500,00	01
Assistente Técnico I	CC-2	1.000,00	02
Oficial de Gabinete	CC-1	880,00	03

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 3 de Março de 2005.

***OS AUTORES - MESA DIRETORA:***

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI /  
VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE